



Câmara Municipal de Olímpio Noronha Estado de Minas Gerais

LEI Nº 014, DE 21 DE AGOSTO DE 2024



Altera a Lei 035, de 17 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei 017, de 14 de julho 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 1º. Esta Lei autoriza alteração na lei nº 035, de 17 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e lei nº 017, de 14 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, **especificamente no que se refere à mudança de numeração da Ação 2.003 para Ação 2.013 e da Ação 2.004 para Ação 2.015**, conforme abaixo:

Art. 2º. A alteração na lei nº 035, de 17 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, consiste na inclusão das ações **2.013** - Manutenção do Programa Procuradoria da Mulher, e **2.015** - Manutenção do Parlamento Jovem, no Programa 9001 - Ação Legislativa, nos exercícios de 2024 e 2025.

§ 1º. Para os exercícios de 2024 e 2025 os valores destinados para estas ações serão os seguintes:

I - Ação 2.013 - Manutenção do Programa Procuradoria da Mulher, R\$ 9.000,00 e R\$ 9.450,00, respectivamente;

II - Ação 2.015 - Manutenção do Parlamento Jovem, R\$ 8.385,00 e R\$ 8.804,25, respectivamente;

III - Ação 2.005 - Manutenção da Escola do Legislativo, R\$ 4.500,00 e R\$ 4.725,00, respectivamente;

IV - Ação 2.006 - Manutenção do Programa Aluno Nota 10, R\$ 1.400,00 e R\$ 1.470,00, respectivamente.

§ 2º. Estas ações têm como finalidade incentivar o aluno e interagir mulheres e jovens com a Câmara Municipal, disseminando direitos, inclusive através de intercâmbio regional.

Art. 3º. A alteração da lei nº 017, de 14 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, consiste na inclusão das ações **2.013** - Manutenção do Programa Procuradoria da Mulher e **2.015** - Manutenção do Parlamento Jovem, **2.005** - Manutenção da Escola do Legislativo e **2.006** - Manutenção do Programa Aluno Nota 10 no Programa 9001 - Ação Legislativa, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2024.


Mário Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal